



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

Rodovia Itapetinga/Ipororó, km 02, s/n, Bairro Clerolândia – 45.700-000 – Itapetinga – BA
Fone: (77) 3261-2213 – Ramal 207 e-mail: contratos@itapetinga.ifbano.edu.br

CONTRATO DE COMPRA 04/2022
PROCESSO 23331.251208.2022-62
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº **04/2022**, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS ITAPETINGA E A EMPRESA COMPANHIA ULTRAGAZ S/A PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PAR ATENDER AO REFEITÓRIO DO CAMPUS ITAPETINGA.

A União por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, através do decreto nº 7.952, de 12 de março de 2013, publicado no dou em, 13 de março de 2013, inscrita com o cnpj nº 10.724.903/0007-64, situada na rodovia Itapetinga/Ipororó, km 02, s/n, bairro Clerolândia, em Itapetinga /Bahia, CEP 45.700-000, neste ato representando pelo diretor geral, o servidor Romulo Sposito das Virgens, brasileiro, casado, professor do ensino básico, técnico e tecnológico, inscrito no CPF/MF sob nº 050.902.316-99, portador da carteira de identidade nº 12142709, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Brasília, nº 130, bairro Morumbi, Itapetinga - Bahia, nomeado através da portaria nº 280, de 18 de maio de 2022 e publicada no dou em 21 de maio de 2022, em sequência, denominada simplesmente contratante, e, de outro lado, a empresa, **Companhia Ultragaz S/A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0001-12, sediado(a) na Av. Brigadeiro Luís Antônio, Nº 1.343, 9º andar, Bela Vista, CEP 01317-001, São Paulo/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Henrique Leal de Almeida, portador(a) da Carteira de Identidade nº 03.732.233-82, expedida pela (o) SSP/BA, e CPF nº 884.765.885,84, tendo em vista o que consta no Processo nº 23331.251208.2022-62 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 13/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel para atender ao refeitório do Campus Itapetinga Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Itapetinga, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e consoante o disposto no Contrato acima epigrafado.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao edital da dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

Rodovia Itapetinga/Iitororó, km 02, s/n, Bairro Clerolândia – 45.700-000 – Itapetinga – BA
 Fone: (77) 3261-2213 – Ramal 207 e-mail: contratos@itapetinga.ifbano.edu.br

CONTRATO DE COMPRA 04/2022
PROCESSO 23331.251208.2022-62
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)
1	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel, para abastecimento no local de 02 cilindros P 190, cedidos pela empresa por comodato, com instalações a cargo da empresa em conformidade com a NBR 14024 para centrais de gás GLP.		KG	3.000	10,00	30.000,00
						R\$ 30.000,00

1.2 A presente contratação obedecerá ao estipulado neste termo, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o processo acima citado e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- a) Termo de referência
- b) Documentos de habilitação apresentados pela Contratada.
- c) A proposta escrita.
- d) Contrato nº 04/2022

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **25/09/2022 a 24/09/2023**, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses na forma do art. 106 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. O valor anual estimado do presente Termo de Contrato é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

Rodovia Itapetinga/Iitororó, km 02, s/n, Bairro Clerolândia – 45.700-000 – Itapetinga – BA
Fone: (77) 3261-2213 – Ramal 207 e-mail: contratos@itapetinga.ifbano.edu.br

CONTRATO DE COMPRA 04/2022
PROCESSO 23331.251208.2022-62
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2022

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154580

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0029

Elemento de Despesa: 339030

PI: L20RLP01FIJ

PTRES nº: 170832

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

Rodovia Itapetinga/Iitororó, km 02, s/n, Bairro Clerolândia – 45.700-000 – Itapetinga – BA
Fone: (77) 3261-2213 – Ramal 207 e-mail: contratos@itapetinga.ifbano.edu.br

CONTRATO DE COMPRA 04/2022
PROCESSO 23331.251208.2022-62
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2022

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no art.138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. consensual, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PERMISSÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

Rodovia Itapetinga/Ipororó, km 02, s/n, Bairro Clerolândia – 45.700-000 – Itapetinga – BA
Fone: (77) 3261-2213 – Ramal 207 e-mail: contratos@itapetinga.ifbano.edu.br

CONTRATO DE COMPRA 04/2022
PROCESSO 23331.251208.2022-62
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2022

de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

19.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetinga/BA, 20 de setembro de 2022.


ROMULO SPOSITO DAS VIRGENS
Representante Legal
IF Baiano – *Campus Itapetinga*
CONTRATANTE

DocuSigned by:
PAULO HENRIQUE LEAL DE ALMEIDA
BA50156BC01142F...
Paulo Henrique Leal de Almeida
Representante Legal
Companhia Ultragaz S/A
CONTRATADA

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 398795E858D74AEA9076404053A0703D

Status: Concluído

Assunto: CONTRATO ULTRAGAZ-Caso 01558021.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 6

Rubrica: 15

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Ana Leticia Da Silva Paiva

Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 1343

SP, SP 01317001

ana.paiva.ext@ultragaz.com.br

Endereço IP: 45.178.23.14

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Ana Leticia Da Silva Paiva

Local: DocuSign

23/09/2022 08:34:58

ana.paiva.ext@ultragaz.com.br

Eventos do signatário

Erica Pereira

erica.pereira@ultragaz.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.224.117

Registro de hora e data

Enviado: 23/09/2022 08:38:09

Visualizado: 23/09/2022 08:41:04

Assinado: 23/09/2022 08:41:14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/03/2019 16:32:40

ID: ec19fc87-6861-4165-832a-74da45f1b5eb

Gabriela Balk Dos Santos

gabriela.balk.ext@ultragaz.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.174.197.119

Enviado: 23/09/2022 08:38:09

Visualizado: 23/09/2022 10:25:41

Assinado: 23/09/2022 10:26:01

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/09/2022 10:25:41

ID: b02525a0-e2d7-46a8-bf57-da9b09a50b24

PAULO HENRIQUE LEAL DE ALMEIDA

paulo.henrique@ultragaz.com.br

Gerente de Mercado

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.207.173.143

Enviado: 23/09/2022 10:26:05

Visualizado: 23/09/2022 10:45:41

Assinado: 23/09/2022 10:45:59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/08/2018 13:32:22

ID: 33081a0d-3fea-46d7-b200-6fb623a4ab36

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data**

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Vanessa Lins da Rocha vanessa.lrocha@ultragaz.com.br Analista Ultragaz Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 23/09/2022 10:46:03
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 08/11/2018 11:51:14 ID: e3027f2e-b6cc-43fd-a389-bf844f56190c		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	23/09/2022 08:38:09
Entrega certificada	Segurança verificada	23/09/2022 10:45:41
Assinatura concluída	Segurança verificada	23/09/2022 10:45:59
Concluído	Segurança verificada	23/09/2022 10:46:03

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

